



Câmara Municipal de Iconha-ES  
Poder Legislativo

## RESOLUÇÃO Nº 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES  
CNPJ 03.251.599/0001-24  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA  
DE LEIS CONFORME O ART.84 DA  
LEI ORGÂNICA. 18/04/17

Maria José Pereira Vieni  
Diretora Administrativa  
Mat. 275

### **Cria comissão temporária de representação da Câmara Municipal de Iconha, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 18, XVI e art. 45 da Resolução nº 05, de 09 de outubro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**ART. 1º.** Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Iconha a Comissão Temporária de Representação para acompanhamento e fiscalização das obras da BR 101 afetas ao Município de Iconha.

**ART. 2º.** A Comissão de que trata esta resolução será composta por três (03) membros titulares e três (03) suplentes, assim nomeados:

- I – Presidente: Moises Pinto Marchiori
- II – Vice-Presidente: Fernando Caprini Volponi
- III – Relator: José Antônio Marconsini
- IV – 1º Suplente: Abel Karte Fortuna Padilha
- V – 2º Suplente: Fabio Lopes Dalbom; e
- VI – 3º Suplente: José Alberto Valiati

**ART. 3º.** A Comissão representará a Câmara Municipal de Iconha e o interesse dos munícipes Iconhenses no acompanhamento e fiscalização das obras que serão executadas na BR 101 no trecho afeto ao Município de Iconha, participando de reuniões, sugestionando, convocando audiência, solicitando explicações, vistas e cópias de documentos, e demais atribuições previstas no Regimento Interno.

**ART. 4º.** Os Vereadores que não integram esta comissão de representação deverão ser notificados, com antecedência mínima de 24 horas, por qualquer membro, acerca da participação nas atividades tipificadas no artigo anterior.

**ART. 5º.** A representação de que trata o artigo anterior vigorará por toda a sessão legislativa do ano de 2017.

**ART. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Iconha-ES  
Poder Legislativo

Iconha-ES, 18 de abril de 2017.

**José Antônio Marconsini**  
Presidente

**Alan da Silva Lovatti**  
Vice-Presidente

**Marcelo Lovati Macarini**  
Secretário